



Requerimento nº

RQ 1728/2009

(Da Deputada Erika Kokay)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.

por intermédio do Presidente da Mesa Diretora, para deferimento ou encaminhamento.

Em, 19 / 08 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de pedido Informação ao Exmo. Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que seja solicitado ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal cópia do inteiro teor do processo que teve por objeto, entre outros, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico, com a disponibilização de centro de distribuição para guarda e manuseio de medicamentos e correlatos e demais produtos da SES, conforme despacho do Chefe da Unidade de Administração Geral daquela Secretaria, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do último dia 21 de maio, pág. 7, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1) pareceres das áreas técnicas competentes, em especial da Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde e também da Procuradoria Geral do Distrito Federal;
- 2) cópia do inteiro teor das propostas apresentadas pelas empresas que manifestaram interesse em participar do referido processo de contratação.

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 1728/09
Fls. N.º 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 17-AGO-2009 16:22 Tmes



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de obter informações detalhadas sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços acima especificados, tendo em vista a grande relevância que o assunto abordado tem para o correto e adequado desenvolvimento das atividades da Secretaria de Saúde

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2009.

Erika Kokay
Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

